

DECRETO Nº 1870 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação UM IMÓVEL, de formato retangular, pertencente a José Maria Ponte Aguiar, localizado na Avenida John Sanford nº 1272, Bairro Junco, nesta cidade, possuindo uma área total de 823,15 m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUDOESTE/FRENTE, com a Avenida John Sanford, por onde mede 37,50 metros; ao NORDESTE/FUNDO, com imóvel pertencente ao expropriado, por onde mede 37,50 metros; ao SUDESTE/ESQUERDA, com a Rua Dr. Raimundo Lima Neto, por onde mede 21,95 metros e ao NOROESTE/DIREITA, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, onde funciona a Escola de Saúde da Família, por onde mede 21,95 metros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

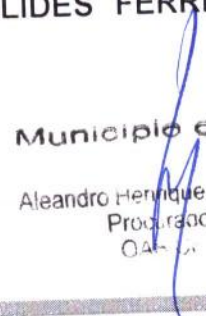
Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à ampliação de Escola de Saúde da Família.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Sobral


Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB nº 22348

DECRETO Nº 1870 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação UM IMÓVEL, de formato retangular, pertencente a José Maria Ponte Aguiar, localizado na Avenida John Sanford nº 1272, Bairro Junco, nesta cidade, possuindo uma área total de 823,15 m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUDOESTE/FRENTE, com a Avenida John Sanford, por onde mede 37,50 metros; ao NORDESTE/FUNDO, com imóvel pertencente ao expropriado, por onde mede 37,50 metros; ao SUDESTE/ESQUERDA, com a Rua Dr. Raimundo Lima Neto, por onde mede 21,95 metros e ao NOROESTE/DIREITA, com imóvel pertencente ao Município de Sobral, onde funciona a Escola de Saúde da Família, por onde mede 21,95 metros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.


Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à ampliação de Escola de Saúde da Família.

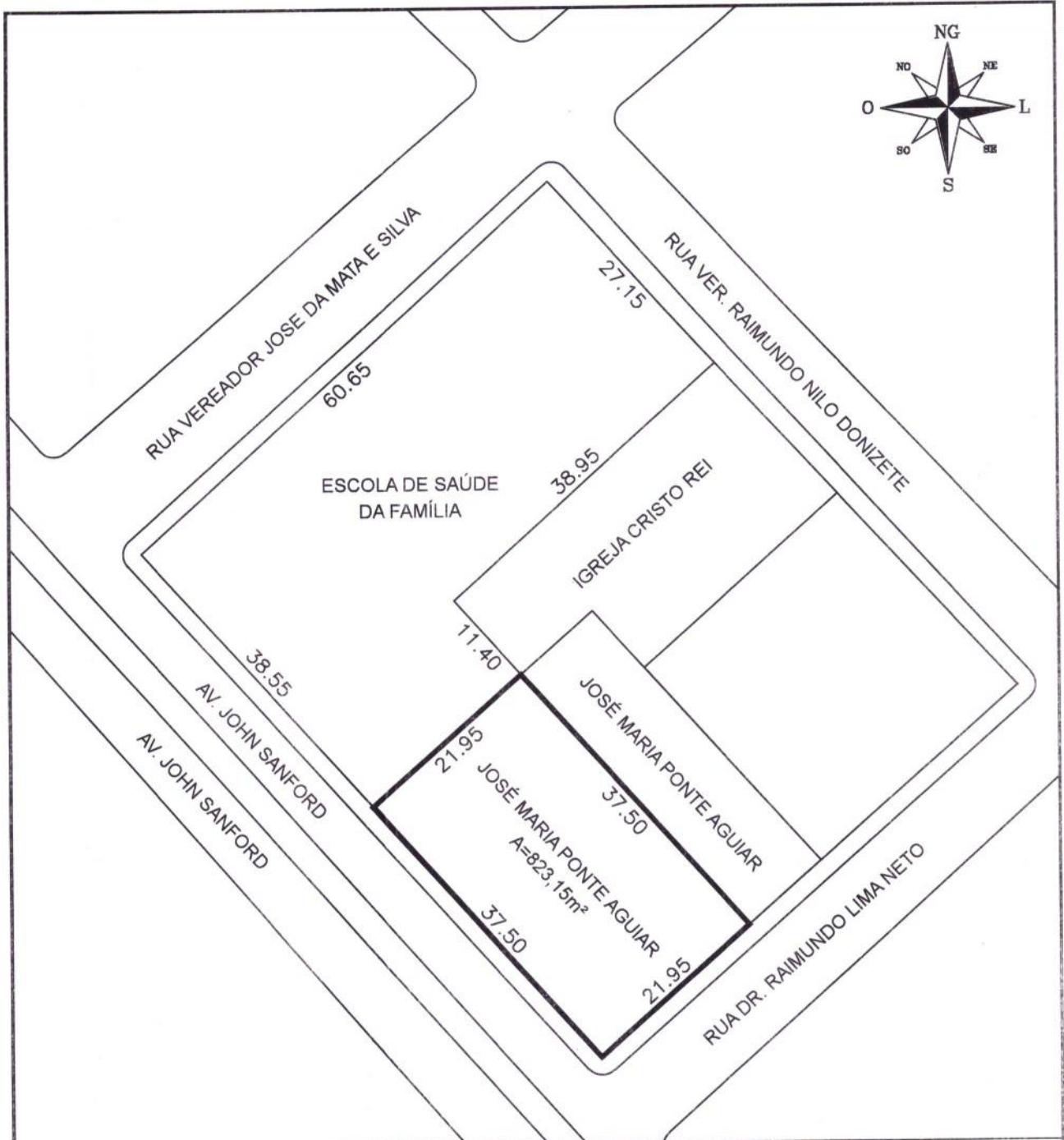
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Sobral


Alexandre Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348



MUNICÍPIO DE SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ASSUNTO Localização de terreno, situado ao lado da Escola de Saude da Família.

PROPRIETÁRIO(A) José Maria Ponte Aguiar		INTERESSADO(A) Município de Sobral	
ENDEREÇO Av. Jonh Sanford, nº 1266, 1272 e 1300		BAIRRO/DISTRITO Junco	MUNICÍPIO/UF Sobral/CE
ÁREA TOTAL 840,00 m ²	PERÍMETRO 118,90 m	RESP. TÉCNICO Francisco Erasmo de Paiva GÉOGRAFO - CREA/CE 46.268 <i>(Signature)</i>	
DATA 13/02/2017	ESCALA Indicada	OBS: APENAS LEVANTAMENTO PRELIMINAR, DEVE SER AFERIDO AS DIMENSÕES IN LOCO E LEVANTAMENTO CARTORÁRIO.	